

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2025/SEMDET

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET, e a empresa Speed Produções e Eventos Ltda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024, Contrato nº 0008/2025/SEMDET, mediante cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO – SEGOV**, localizada na Rua Preira Lobo, nº 72, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.128.855.0001-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Governo e Gestão, **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA** e a **SPEED PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.119.350/0001-90 com sede na Rua Mangabinha nº 100, Bairro Marivan, Aracaju/Se, CEP: 49.039-044, denominada CONTRATADA, por intermédio da sua representante legal, a Sra. Maria Ivone de Jesus Santos, inscrita no CPF sob nº 335.XXX.505-XX, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está em conformidade com o art. 124, I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a matéria de licitações e contratos na Administração Pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor contratual em virtude de acréscimos de determinado itens expressamente previstos no contrato administrativo nº 0008/2025/SEMDET, firmado entre as partes em 20 de março de 2025, conforme tabela abaixo discriminada, totalizando o percentual de acréscimo de 12,65 % (doze, sessenta e cinco) com consequente alteração da cláusula quarta - “Do preço, dos critérios de medição, das condições de pagamento e do equilíbrio econômico-financeiro”.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula Quarta – “Do preço, dos critérios de medição, das condições de pagamento e do equilíbrio econômico-financeiro” Pelo presente Termo Aditivo, formaliza-se o acréscimo de 12,65% (doze, sessenta e cinco) ao Contrato Administrativo nº 0008/2025/SEMDET, o que corresponde ao montante de R\$ 59.966,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais), passando o valor global do contrato de R\$ 474.155,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais) para R\$ 534.121,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e um reais), sendo certo que tal acréscimo refere-se exclusivamente ao aumento

de quantitativos de alguns itens já constantes no contrato original, conforme detalhamento dos itens acrescidos, preço unitário e total, de acordo com a tabela a seguir:

ITENS ACRESCIDOS DO CONTRATO Nº 008/2025/SEMDET		25%			
Serviços e Recursos Humanos		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	(cód. 986322) APOIO DE PRODUÇÃO características: profissional capacitado para apoiar as atividades dos produtores e coordenadores durante a montagem, realização do evento e desmontagem. diária de 12h.; marca: serviço.	Diária de 12h	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2	(cód. 986331) PRODUTOR DE CAMPO - profissional capacitado para a realização de visita técnica, montagem, realização do evento e desmontagem, acompanhamento do serviço de fornecedores. diária de 12h. marca: serviço / serviço	Diária de 12h	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Equipamentos e Utilitários		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total

4	(cód. 986474) BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - locação de sanitário químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. diária de 24 horas. marca: serviço / serviço	Unidade/Diária de 24 horas	5	R\$ 200,00	R\$1.000,00
5	(Cód. 986346) CADEIRA DE PLÁSTICO – Cadeira Plástico - Cadeira – cadeiras brancas e sem braço. Deverão ser entregues no local do evento e retiradas após término do evento e retiradas após término do evento. Diária de 24 horas.	Unidade/Diária de 24 hora	260	R\$3,50	R\$910,00

6	(cód. 986352) ESTANDE MONTAGEM ESPECIAL 3X3 - piso revestido de carpete, montagem no sistema octanorm ou similar, com paredes a 2,70 de altura, porta com fechadura, instalações elétricas necessárias e climatização. 3x3 m. diária de 24 horas.marca: serviço / serviço- piso revestido de carpete, montagem no sistema octanorm ou similar, com paredes a 2,70 de altura, porta com fechadura, instalações elétricas necessárias e climatização. 3x3 m. diária de 24 horas. marca: serviço / serviço	Unidade/Diária de 24 horas	26	R\$ 1.550,0	R\$40.300,00
7	(cód. 986356) EXTINTOR DE INCÊNDIO - extintor de abc - 6 kg. diária de 24 horasmarca: serviço / serviço	Unidade/Diária de 24 horas	22	R\$50,0	R\$1.100,00
8	(CÓD. 986358) GERADOR 180 KVA - 180 kva abastecido com óleo diesel de potência, 127/220 ou 127/110 volts, frequência de 60 hz, acionado por motor diesel,1.800 rpm e quadro de comando manual, instalação e operação, contêiner silenciado, chave reversora, silencioso, sistema de regulação eletrônica de velocidade. combustível por parte do contratado. exigido porte de extintor de incêndio tipo pó químico co2. diária de 24 horas.marca: serviço / serviço	Unidade/Diária de 24 horas	03	R\$ 1.900,0	R\$ 5.700,00
9	(Cód. 986368) MESA TIPO 1 - QUADRADA DE PLÁSTICO . Diária de 24 horas.	Unidade/Diária de 24 hora	78	R\$7,00	R\$546,00
10	(Cód. 986379) PÓRTICO TIPO 2 - pórtico com estrutura em box truss q30, medindo 6 x 4 metros, com testeira para fixação de lona medindo 6 x 1 metros. Diária de 24 horas.	Unidade/Diária de 24 Hora	2	R\$1.950,00	3.900,00
11	(Cód. 986427) TENDA MEDINDO 12 X 12M - locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 12 metros de frente x 12 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Diária de 24 horas.	Unidade/Diária de 24 hora	1	R\$750,00	R\$750,00

12	(Cód. 986438) ABASTECIMENTO DE CAMARINS - contendo no mínimo: suco, refrigerante, água, isotônico, frutas, salgados e doces. Com proporção mínima de 5 salgados por pessoa e 3 doces por pessoa. Cada unidade deverá atender no mínimo 10 pessoas.	Unidade	3	270,00	810,00
Espaço Físico, Alimentação e Bebidas e demais serviços fora do Ambiente Hoteleiro		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
13	(cód. 986442) ÁGUA 200ML- (fora do ambiente hoteleiro) - disponibilização de água em copo de 200 ml. marca: serviço / serviço	unidade	460	R\$ 2,50	R\$ 500,00
Decoração, Sinalização e Assessorios para Eventos		Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
15	(Cód. 986463) TOALHA DE MESA. QUADRADA 1,40 M x1,40. - branca ou colorida - quadrada (1,40 M/1,40). Diária de 24 horas.	Unidade	38	50,00	R\$1.900,00
16	(Cód. 986474) BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIÁRIA DE 24 HORAS.	Unidade	06	R\$200,00	R\$1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.966,00

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Termo Aditivo:

Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET;

Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**
Data: 11/09/2025 16:20:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
CONTRATANTE

MARIA IVONE DE JESUS
SANTOS:33548650597
 Assinado de forma digital por MARIA
IVONE DE JESUS SANTOS:33548650597
MARIA IVONE DE JESUS SANTOS SPEED
PRODUCOES E EVENTOS LTDA CONTRATADA